



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



393

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.123, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
João Lopes de Oliveira Neto	XXX.340.958-XX	Inspetor de Alunos	20/10/2025
Vania Mara Goularte da Costa	XXX.524.919-XX	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	16/02/2026
Valdevino Bonfim da Rocha	XXX.351.218-XX	Vigilante Municipal	16/02/2026
Aparecido Donizeti da Silva	XXX.779.048-X	Motorista	17/09/2025
Reginaldo Carlos dos Santos Ribeiro	XXX.105.516-XX	Agente de Serviços Gerais / Masculino	30/11/2025
Luciano Alecio Oliveira da Cruz	XXX.157.598-XX	Motorista	11/11/2025
Silvana Aparecida Garcia Marques	XXX.664.298-XX	Motorista	28/09/2025
Thaís de Oliveira Prado	XXX.133.928-XX	Auxiliar de Farmácia	04/10/2025
Maria Eduarda de Souza Pires	XXX.788.658-XX	Monitor de Creche	20/09/2025
Eliana Cristina Piovezan Caldeira	XXX.545.818-XX	Agente de Administração	21/02/2026
Osmar Silva de Souza	XXX.716.588-XX	Agente de Controle de Vetores	26/09/2025
Aparecido Garcia de Jesus	XXX.547.308-XX	Monitor de Creche	16/09/2025
Silmara Silvia Costa Bissi	XXX.383.838-XX	Monitor de Educação Especial	16/02/2026
Lisiane Delgado Alves	XXX.720.938-XX	Professor de Educação Básica I	08/09/2025
Ana Paula Carvalho Lopes de Oliveira	XXX.635.938-XX	Professor de Educação Básica I	21/09/2025
Rosa Maria Figueiredo de Oliveira	XXX.778.168-XX	Agente de Administração	24/10/2025
Eufrazia Dias Charpeleti	XXX.810.898-XX	Monitor de Educação Especial	20/10/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 3 de 14



394

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 02 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 4 de 14



395

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.124, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimentos dos servidores atingidos por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 30 (tinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 08/06/2022 a 07/06/2023, a EDSON APARECIDO FARIA GONCALVES, CPF nº XXX.490.558-XX, detentor do cargo efetivo de Motorista.

II - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023, a PATRICIA KAWAMINAMI MOREIRA, CPF nº XXX.213.771-XX, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

III - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, a JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA, CPF nº XXX.732.788-XX, detentora do cargo efetivo de Agente de Controle Interno.

IV - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, a MAYRA LUCIANA BOER, CPF nº XXX.457.518-XX, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

V - 30 (tinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023, a ROGERIO BEIJORA, CPF nº XXX.702.378-XX, detentor do cargo efetivo de Motorista.

VI - 30 (tinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, a OSVALDO CAVALARO, CPF nº XXX.523.218-XX, detentor do cargo efetivo de Motorista.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 5 de 14



396

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

VII - 30 (tinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 16/01/2023 a 15/01/2024, a ALCIR VICENTE DE MELO, CPF nº XXX.038.838-XX, detentor do cargo efetivo de Coordenador de Serviços Municipais.

VIII - 30 (tinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 13/01/2023 a 12/01/2024, a FATIMA GOMES DA SILVA DO CARMO, CPF nº XXX.952.468-XX, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art.2º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

I - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, CPF nº XXX.761.638-XX, lotado no cargo efetivo de Jornalista, referente ao período aquisitivo de 13/01/2024 a 12/01/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 02 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 6 de 14



397

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.125, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de Recursos Humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Adriana Pereira da Silva	Fisioterapeuta	01/02/2023 a 31/01/2024	15	16/10/2025
João Pedro Arais	Agente de Controle de Vetores	12/01/2024 a 11/01/2025	30	06/10/2025
Karina de Oliveira Santos	Assistente Social	03/03/2024 a 02/03/2025	15	01/10/2025
Patricia Lucon Biage	Engenheiro Ambiental	13/01/2023 a 12/01/2024	20	13/10/2025
Neuza Ferrari de Oliveira Silva	Assessor de Relações Institucionais	14/08/2024 a 13/08/2025	15	20/10/2025
Hermes Jose dos Santos	Agente de Serviços Gerais / Masculino	21/02/2023 a 20/02/2024	30	01/10/2025
Mauricio Cabral de Lima	Vigilante Municipal	30/06/2023 a 29/06/2024	30	06/10/2025
Priscila Gina de Oliveira Albertoni	Inspetor de Alunos	01/09/2023 a 31/08/2024	15	22/09/2025
Aline da Conceição Pereira	Técnico de Enfermagem	02/01/2024 a 01/01/2025	30	02/10/2025
Wallace Mataragia Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	09/02/2024 a 08/02/2025	10	15/10/2025
Juliana Favaro Hasunuma da Silva	Fonoaudiólogo	05/10/2023 a 04/10/2024	15	10/10/2025
Maiara Cavalin Movio	Enfermeiro	29/07/2021 a 28/07/2022	15	06/10/2025
Eva Ferreira dos Santos	Agente de Serviços Gerais / Feminino	12/01/2023 a 11/01/2024 12/01/2024 a 11/01/2025	10 10	14/10/2025
Claudelize Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2024 a 07/02/2025	30	11/10/2025
Joyce Ferreira Teixeira Paviani	Técnico de Enfermagem	03/01/2024 a 02/01/2025	15	06/10/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 7 de 14



398

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 02 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 8 de 14



399

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.126, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Visitador Sanitário.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 10h13m do dia 01 de outubro de 2025, sob o nº 2755/2025,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2025, o servidora pública municipal, **MICHELE GARCIA CHAVES** portadora do CPF nº XXX.762.668-XX, do cargo efetivo de **VISITADOR SANITARIO**.

Art.2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de VISITADOR SANITARIO, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 02 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 9 de 14



400

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal às 15h48m do dia 30 de setembro de 2025, sob o nº 2748/2025,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2025, o servidor público municipal **AIRTON MANOEL DE MEDEIROS JUNIOR**, portador do CPF nº XXX.847.188-XX, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFETIVO**.

Art.2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 02 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 10 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias - Nível I; Operador de Trator Agrícola - Nível I; Agente de Controle de Vetores - Nível I; Monitor de Creche - Nível I; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Central; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Cdh; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática - Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário - Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Nível I; Auxiliar de Farmácia - Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota - Nível I; Inspetor de Alunos - Nível I; Monitor de Educação Especial - Nível I; Técnico de Enfermagem - Nível I; Assistente Social - Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico - Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva - Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde - Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias - Nível I; Engenheiro Agrônomo - Nível I; Psicólogo - Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional - Nível I**; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II - O não comparecimento, no prazo legal, do(a) convocado(a) classificado(a) em 05º lugar para a função de Agente de Controle de Vetores - Nível I, conforme Certidão expedida pela Seção de Pessoal,

III - Os ofícios nº 91/2025, protocolado sob nº 2752/2025, em 30 de setembro de 2025 e nº 92/2025, protocolado sob nº 2764/2025 em 01 de outubro de 2025, ambos da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a convocação de 01 Monitor de Creche - Nível I e 01 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Nível I, respectivamente, para atendimento das necessidades do serviço público, devidamente deferido pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
07º	40676	ALEX GARCIA	XXX.415.488-XX	77,00

Para o Cargo de MONITOR DE CRECHE - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
23º	39851	LUANA GABRIELA DA COSTA BARRETOS	XXX.042.358-XX	62,50

Para o Cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
11º	41057	ERICA CRISTINA MEDEIROS BINATI	XXX.715.298-XX	49,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 11 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 13 de outubro de 2025**, no horário das **13:00h às 16:30h**, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados(as) no cargo para o qual foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados(as) e posteriormente empossados(as) no cargo.

V - Para serem nomeados(as) no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **(original e cópia)**:

- a) Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- b) Carteira de identidade;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 12 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - O resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital.

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração expressa no Ofício nº 110/2025, protocolado sob nº 2638/2025 em 18 de setembro de 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de MOTORISTA - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Dt. Nasc	Pontuação
41º	8143	LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	XXX.072.138-XX	20/05/1985	79,00

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 13 de outubro de 2025**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado no cargo para o qual foi habilitado.

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Caderneta de vacinação;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 13 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2244

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO

Saibam quantos virem que o Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições, ratifica o **ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 11/2025**, cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO: nº 17/2024

CONTRATO: n.º 08/2024 (1º aditamento contratual)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil – SP

CONTRATADO: LEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização da legislação, com serviços de consolidação, compilação e versionamento da legislação municipal.

PRAZO: 01/10/2025 à 30/09/2029

VALOR: 2025 - R\$ 14.672,60

2026 – R\$11.100,00 + IPCA anual

2027 - R\$11.100,00 + IPCA anual

2028 - R\$11.100,00 + IPCA anual

2029 - R\$11.100,00 + IPCA anual

DATAS DE PAGAMENTO: todo dia 20 de novembro e 20 de maio

DATA DO ADITAMENTO: 25 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 30 de setembro de 2025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO

Presidente da Câmara

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

